



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Considerando que a alínea j), do item 18 (cota principal), menciona:

*j) Para comprovação de atendimento do item acima, a empresa poderá **apresentar declaração**, desde que o documento contenha os dados necessários para verificação, via internet, junto ao instituto de certificação acreditado pelo IEC (International Electrotechnical Commission). Nesse caso, a empresa deverá **indicar o endereço web para verificação**. Também será aceito certificado expedido por instituição acreditada pelo IEC.*

Considerando que a empresa licitante não apresentou declaração, nem indicou o endereço web para verificação da mesma, informamos que a proposta está incompleta, ficando a oferta do item 23, portanto, **reprovada**.

Cordialmente,

Márcio Igo C. R. Gonçalves

Seção de Apoio ao Usuário



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves, Chefe de Seção**, em 28/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1067955** e o código CRC **F27272C8**.